



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG

CEP: 37262-000 -TELEFONE: (35) 3863-2777

Procuradoria Municipal

E-mail: juridico@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

PORTARIA N. 7.077/2025

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva SORAIA DO CARMO BOLCATO nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.581/2009, a gratificação no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe as funções de maior responsabilidade perante o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Santo Antônio do Amparo (MG), 28 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:596785266
20

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2025.01.28 13:38:37
-03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

